

TERMO ADITIVO Nº 006/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 - NTCSS- SMS

PROCESSO Nº: 2013-0.339.733-8

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula contratual que trata da periodicidade de pagamento mensal das despesas de custeio, consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de dezembro de 2016 até setembro de 2017 e adição de valores de investimento para a implantação de Residência terapêutica II Parelheiros II.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** Alterar o subitem 7.3.1, da Cláusula 7, do CONTRATO DE GESTÃO, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês subsequente à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:



- 7.3.1. O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à realização das ações e serviços contratados, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 10 (mês) meses é de R\$ 82.335.092,61 (oitenta e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil e noventa e dois e sessenta e um centavos) referente ao custeio dos meses de dezembro de 2016 até setembro de 2017.

2.2. Adicionar o valor de R\$ R\$ 13.407,28 (treze mil, quatrocentos e sete reais, e vinte e oito centavos) à título de investimento, para implantação do serviço de Residência Terapêutica II Parelheiros II;

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.4125.3350.3900.00, 84.10.10.302.3003.4125.3350.3900.02, 84.10.10.302.3003.4125.3350.3900.03, 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 e 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.02., conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

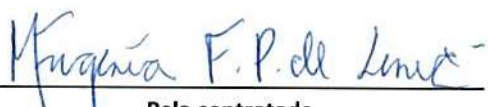
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 1º de dezembro de 2016.




Pela contratada
MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


Pela contratante
CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:

Elizabete R. de Lima
RF: 60032653
PRSP
Nome: _____
CPF: _____

CRISTIANE DE LIMA
RF: 10.178.0/1
SMC.G
Nome: _____
CPF: _____



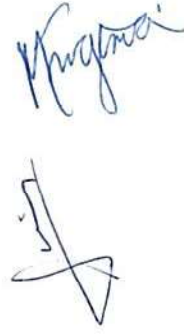
ANEXO V B - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO - PARELHEIROS R001/2014											
UNIDADES-SERVIÇO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	VALOR TOTAL (R\$)
AMA PARELHEIROS (24 HORAS)-AMA	1.295.222,14	1.295.692,27	1.295.692,27	1.296.076,49	1.296.174,71	1.296.202,97	1.296.202,97	1.296.292,97	1.296.292,97	1.296.292,97	12.960.142,73
UBS INTEGRAL/AMA JARDIM CAMPINAS-UBS INTEGRAL/SERVIÇO AMA	449.366,52	449.729,40	449.729,40	449.729,40	449.774,06	449.802,32	449.802,32	449.952,80	449.952,80	449.952,80	4.497.791,82
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS-CAPS	159.173,21	159.173,21	159.173,21	159.173,21	159.188,84	159.188,84	159.188,84	159.188,84	159.188,84	159.188,84	1.591.825,88
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS-CEO Odontológico	213.771,96	215.526,96	215.526,96	215.526,96	217.015,26	217.015,26	217.015,26	217.015,26	217.015,26	217.015,26	2.162.444,40
NIR PARELHEIROS-APD	59.920,83	59.920,83	59.920,83	59.920,83	59.927,36	59.927,36	59.927,36	59.937,44	59.937,44	59.937,44	599.277,72
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ-Pronto Socorro	2.052.376,82	2.053.336,68	2.053.336,68	2.053.336,68	2.062.270,89	2.062.270,89	2.062.429,82	2.063.497,58	2.063.497,58	2.063.497,58	20.589.851,20
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS-SRT	41.480,06	41.480,06	41.480,06	45.656,17	41.774,44	41.774,44	41.774,44	41.774,44	41.774,44	41.774,44	420.742,99
UBS BARRAGEM -ESF (com ESB e PAVS)	187.395,54	187.656,27	188.394,27	188.394,27	188.412,05	188.426,18	188.426,18	188.426,18	188.426,18	188.426,18	1.882.383,30
UBS COLÔNIA-ESF (com ESB e PAVS)	169.667,42	169.694,87	170.063,87	170.063,87	170.082,18	170.110,44	170.110,44	170.110,44	170.110,44	170.110,44	1.700.124,41
UBS DOM LUCIANO BERGAMINI-ESF (com ESB e PAVS)	120.407,90	120.435,35	121.173,35	121.173,35	121.184,70	121.198,83	121.198,83	121.198,83	121.198,83	121.198,83	1.210.368,80
UBS EMBURARA-ESF (com ESB e PAVS)	199.065,56	199.093,01	199.462,01	199.462,01	199.479,79	199.508,05	200.147,17	200.147,17	200.147,17	200.147,17	1.996.659,11
UBS EMBURA - NASF-NASF	50.889,62	50.889,62	50.889,62	50.889,62	50.896,68	50.896,68	50.896,68	50.896,68	50.896,68	50.896,68	508.938,56
UBS EMBURA - NASF-NASF	36.250,00	36.250,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00	388.420,00
UBS JARDIM CAMPINAS-Serviço de Imagem	188.776,97	188.804,42	189.722,68	189.722,68	189.740,99	189.755,12	189.755,12	189.755,12	189.755,12	189.755,12	1.895.543,34
UBS JARDIM DAS FONTES-ESF (com ESB e PAVS)	269.307,79	269.341,99	269.389,33	269.389,33	269.420,06	269.434,19	269.434,19	269.434,19	269.434,19	269.434,19	2.694.019,45
UBS JARDIM IPORÃ-ESF (com ESB e PAVS)	126.227,56	126.255,01	126.993,01	126.993,01	127.003,82	127.017,95	127.017,95	127.017,95	127.017,95	127.017,95	1.268.562,16
UBS MARSILAC-ESF (com ESB e PAVS)	185.095,75	185.196,42	185.565,42	185.565,42	185.577,30	185.591,43	185.591,43	185.591,43	185.591,43	185.591,43	1.854.957,46
UBS NOVA AMÉRICA-ESF (com ESB e PAVS)	466.758,03	466.796,73	466.981,23	466.981,23	467.025,89	467.068,28	467.068,28	467.068,28	467.068,28	467.068,28	4.669.884,51
UBS RECANTO CAMPO BELO-ESF (com ESB e PAVS)	51.459,45	51.459,45	51.459,45	51.459,45	51.465,98	51.465,98	51.465,98	51.465,98	51.465,98	51.465,98	514.633,68
UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF-NASF	220.862,94	220.890,39	221.074,89	221.074,89	221.099,09	221.127,35	221.127,35	221.127,35	221.127,35	221.127,35	2.210.638,95
UBS SANTA FÉ-ESF (com ESB e PAVS)	132.894,40	132.921,85	133.290,85	133.290,85	133.302,20	133.316,33	133.316,33	133.316,33	133.316,33	133.316,33	1.332.281,80
UBS JARDIM SILVEIRA-ESF (com ESB e PAVS)	462.885,03	462.923,73	463.292,73	463.292,73	463.340,07	463.382,46	463.382,46	463.382,46	463.382,46	463.382,46	4.632.646,59
UBS VARGEM GRANDE-ESF (com ESB e PAVS)	50.638,49	50.638,49	50.638,49	50.638,49	50.645,55	50.645,55	50.645,55	50.645,55	50.645,55	50.645,55	506.427,26
UBS VARGEM GRANDE - NASF-NASF	151.241,68	151.269,13	152.007,13	152.007,13	152.365,83	152.394,09	152.394,09	152.409,21	152.409,21	152.409,21	1.520.906,71
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena (com ESB e PAVS)	156.816,16	156.843,61	157.028,11	157.028,11	157.045,89	157.060,02	157.060,02	157.060,02	157.060,02	157.060,02	1.570.061,98
UBS VILA MARCELO-ESF (com ESB e PAVS)	163.299,24	163.326,69	163.511,19	163.511,19	163.527,89	163.527,89	163.527,89	163.806,35	163.806,35	163.806,35	1.635.651,03
UBS VILA ROSCHEL-ESF (com PAVS)	77.366,42	77.366,42	77.366,42	77.366,42	77.371,34	77.371,34	77.371,34	77.371,34	77.371,34	77.371,34	773.693,72
EMAD PARELHEIROS-EMAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NASF SANTA FÉ-NASF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRATIVA-Organização das Atividades	391.543,63	392.063,83	394.344,62	394.344,62	395.672,60	397.776,87	395.672,60	399.730,96	399.730,96	399.730,96	3.960.611,65
PAI AMA/UBS JARDIM CAMPINAS-PAI	38.119,74	38.119,74	38.119,74	38.119,74	38.119,74	38.119,74	38.119,74	38.119,74	38.119,74	38.119,74	381.197,40
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS II-SRT	40.440,40	40.440,40	40.440,40	40.440,40	40.440,40	40.440,40	40.440,40	40.440,40	40.440,40	40.440,40	404.404,00
TOTAL	8.208.721,26	8.213.536,83	8.225.558,22	8.230.118,55	8.238.835,60	8.241.307,25	8.240.001,03	8.245.671,29	8.245.671,29	8.245.671,29	82.335.092,61

ANEVO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO - PARELHEIROS R001/2014												
DESCRIÇÃO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	VALOR ANUAL (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	6.921.259,16	6.921.259,16	6.921.259,16	6.921.259,16	6.921.259,16	6.921.259,16	6.921.259,16	6.921.259,16	6.921.259,15	6.921.259,16	69.212.591,60	
01.01 - Remuneração de Pessoal	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	5.274.604,29	52.746.042,90	
01.02 - Benefícios	475.630,16	475.630,16	475.630,16	475.630,16	475.630,16	475.630,16	475.630,16	475.630,16	475.630,16	475.630,16	4.756.301,60	
01.03 - Encargos e Contribuições	474.718,05	474.718,05	474.718,05	474.718,05	474.718,05	474.718,05	474.718,05	474.718,05	474.718,05	474.718,05	4.747.180,50	
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	696.306,66	696.306,66	696.306,66	696.306,66	696.306,66	696.306,66	696.306,66	696.306,66	696.306,66	696.306,66	6.963.066,60	
02. Materiais de Consumo	72.001,63	72.811,63	72.811,63	72.811,63	72.811,63	72.811,63	72.811,63	72.811,63	72.811,63	72.811,63	727.306,30	
02.01 - Material Odontológico	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.000,00	
02.02 - Gases Medicinais	9.000,00	9.810,00	9.810,00	9.810,00	9.810,00	9.810,00	9.810,00	9.810,00	9.810,00	9.810,00	97.290,00	
02.03 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.03 - Suprimento de Informática	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	43.000,00	
02.04 - Material de Escritório	24.640,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	246.400,00	
02.05 - Combustíveis	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	28.000,00	
02.06 - Material de Limpeza	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	31.000,00	
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	20.311,63	20.311,63	20.311,63	20.311,63	20.311,63	20.311,63	20.311,63	20.311,63	20.311,63	20.311,63	203.116,30	
02.08 - Alimentícios	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	40.000,00	
02.09 - Despesas de Transporte	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	35.500,00	
02.99 - Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03. Material de Consumo Assistencial	157.016,57	157.016,57	157.016,57	157.016,57	157.016,57	157.016,57	157.016,57	157.016,57	157.016,57	157.016,57	1.570.165,70	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	97.016,57	97.016,57	97.016,57	97.016,57	97.016,57	97.016,57	97.016,57	97.016,57	97.016,57	97.016,57	970.165,70	
03.02 - Produtos Medicos e	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	

Enfermagem Diversos	1.058.443,90	1.062.449,47	1.074.470,86	1.079.031,19	1.087.748,24	1.090.219,89	1.088.913,67	1.094.583,93	1.094.583,93	600.000,00
04. Serviços Terceirizados										10.825.029,01
04.01 - Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.749,60	3.749,60	3.749,60	3.749,60	3.749,60	36.257,60
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.765,84	1.765,84	1.765,84	1.765,84	1.765,84	1.765,84	1.924,77	1.924,77	1.924,77	18.294,12
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	62.150,48	62.150,48	62.150,48	62.150,48	67.649,81	67.649,81	67.649,81	67.649,81	67.649,81	654.500,78
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	63.025,00	63.025,00	63.025,00	63.025,00	68.677,00	68.677,00	68.677,00	68.677,00	68.677,00	664.162,00
04.06 - Lavanderia	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	204.000,00
04.07 - SND	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	300.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	196.011,77	196.011,77	196.011,77	196.011,77	196.011,77	196.011,77	196.011,77	196.011,77	196.011,77	1.960.117,70
04.09 - Serviços de Transporte	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	10.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	39.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	206.293,00	206.293,00	209.533,00	209.533,00	209.533,00	209.533,00	209.533,00	209.533,00	209.533,00	2.088.850,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	27.879,92	29.655,89	29.655,89	29.655,89	30.327,11	30.327,11	30.327,11	30.327,11	30.327,11	298.810,25
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	57.023,68	57.023,68	57.023,68	57.023,68	57.023,68	57.023,68	57.023,68	57.023,68	57.023,68	570.236,80
04.15 - Manutenção de Equipamentos	8.168,14	8.168,14	8.168,14	8.168,14	8.168,14	8.168,14	8.168,14	8.168,14	8.168,14	81.681,40
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	34.733,34	35.111,16	35.111,16	35.111,16	35.111,16	35.478,54	35.478,54	35.586,54	35.586,54	352.894,68
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	20.493,78	20.501,86	20.501,86	20.501,86	20.501,86	20.501,86	20.501,86	21.166,06	21.166,06	207.003,12
04.19 - Locação de imóveis	124.893,55	125.200,05	128.077,44	132.253,55	128.366,36	130.470,63	129.005,48	133.098,94	133.098,94	1.297.563,88
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	30.361,13	31.592,33	31.592,33	31.976,55	31.976,55	31.976,55	31.976,55	32.781,15	32.781,15	319.795,44
04.21 - Locação de Equipamentos	92.061,27	92.367,27	98.271,27	98.271,27	98.743,36	98.743,36	98.743,36	98.743,36	98.743,36	





Secretaria Municipal da Saúde

[illegible]

Investimentos:

[illegible]

Kingston